Data da Publicação: 05/02/2026 **Edição do Diário:** Edição Nº 2085 **Identificador do Ato:** #00354

LEI MUNICIPAL N.14/2008. E DÁ

III, § 3º DA LEI MUNICIPAL N.14/2008. E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Aral Moreira - PREVI-ARAL, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições conferidas